

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2017/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre alteração de dispositivo da Instrução Normativa nº 004/2017/GS/SEDUC/MT, que “Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros destinados às unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso e dá outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da alteração da Instrução Normativa nº 004/2017/GS/SEDUC/MT e, Considerando o constante no processo nº 436853/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 9º da Instrução Normativa nº 004/2017/GS/SEDUC/MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

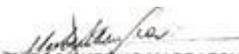
(...)

**Art. 9º** Todas as unidades escolares receberão uma complementação financeira para manutenção da estrutura física de R\$ 9,00 (nove reais) por aluno, em conjunto com a primeira e a terceira do PPP - SEDUC.

(...)

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer